

PLANO DE TRABALHO

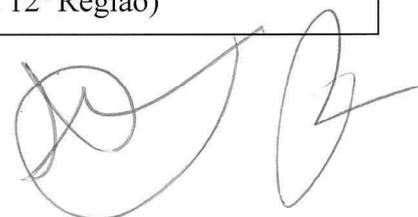
1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Gestão Repassadora			
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO			
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO		CNPJ 02.482.005/0001-23	Administração Direta Federal
Endereço Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis, SC			CEP 88015-905
Nome do Responsável Mari Eleda Migliorini			C.P.F. 090.445.888-18
C.I./Órgão Expedidor 4.172.860-2 SESP/SC	Cargo Magistrado	Função Desembargadora do Trabalho-Presidente	Matrícula 1059
Endereço Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis, SC			CEP 88015-905
1.2. Gestão Recebedora			
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CNPJ 83.899.526/0001-82	Autarquia Federal
Endereço Campus Universitário Trindade, Florianópolis, SC			CEP 88040-900
Nome do Responsável UBALDO CESAR BALTHAZAR			C.P.F. 169.288.149-34
C.I./Órgão Expedidor 123.752/SSP/SC	Cargo Professor	Função Reitor	Matrícula 1156568
Endereço Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC			CEP 88050-005

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA INOVA TRT-SC (Programa de Inovação do TRT da 12ª Região)



2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO:

Desenvolvimento de um programa de inovação no âmbito do TRT12 que propicie a criação de iniciativas inovadoras nas atividades jurisdicionais, de governança e de gestão, aprimorando a administração pública em benefício da sociedade e fortalecendo o ecossistema de inovação.

2.3 OBJETIVO GERAL:

Institucionalizar um Programa de Inovação no âmbito do TRT12 com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de novas práticas em inovação, tornando o TRT12 mais ágil, desburocratizado e transparente.

2.3.1 *Objetivos específicos*

- Realizar cursos e eventos de extensão teóricos/práticos, presenciais e virtuais para estimular e potencializar intercâmbio entre a universidade, governo e entre outros atores do ecossistema;
- Institucionalizar um laboratório de inovação do TRT12 - LABINOVA12.

3. JUSTIFICATIVA

Vive-se em uma nova era, na qual os avanços tecnológicos têm produzido alterações sem precedentes no funcionamento das organizações e no comportamento humano. No mercado privado, as tecnologias têm sido amplamente utilizadas para apoiar as empresas a inovarem seus negócios por meio da transformação digital, possibilitando maior qualidade e agilidade em seus produtos e serviços.

Este movimento, chamado “Disrupção Digital”, nada mais é do que o processo de otimização de determinadas funções de negócio por meio de tecnologias que as tornam acessíveis a um público maior ou promovem maior eficiência nos seus negócios.

Na esfera pública não se pode pensar diferente, especialmente no atual momento da Justiça do Trabalho no qual precisará lidar com severas restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional nº 95 e a ausência de reposição do quadro de pessoal.

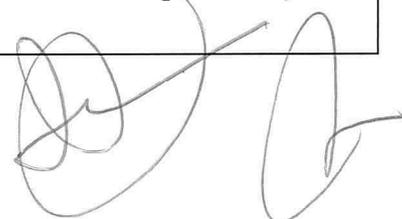
Ademais, todos os dias a Justiça Trabalhista se depara com problemas mais complexos, para os quais as soluções tradicionais não produzem mais resultados satisfatórios. Com efeito, torna-se imprescindível a adoção de novas formas de pensar e agir, buscando maneiras diferentes para resolver os problemas e obter resultados diferentes e adequados ao clamor da sociedade.

A transformação digital na administração pública é, portanto, uma necessidade urgente, ainda mais diante de todos os desafios orçamentários impostos à Justiça do Trabalho nos anos vindouros, e representa oportunidade única para proporcionar serviços mais modernos, mais eficientes e eficazes, com menos recursos e com qualidade compatível com as demandas da sociedade.

Nessa esteira, a sistematização de programas de inovação tem sido utilizada como importante ferramenta no mercado para obtenção de melhores resultados. Programas de inovação são formas de organizar ideias, conduzir recursos, engajar pessoas, incentivar comportamentos e obter resultados.

Com efeito, desenvolver um programa de inovação no âmbito do TRT12 com foco no desenvolvimento de soluções disruptivas e inovadoras apresenta-se como oportunidade única para promover a melhoria da eficiência de seus serviços e da gestão de seus recursos.

Realizar ampla pesquisa de soluções, capacitar magistrados e servidores, promover a conexão do TRT12 com o ecossistema de inovação, parecem ser ações importantes na implementação de um programa dessa natureza.



Para alcance do resultado esperado com o Programa de Inovação, são necessárias uma série de atividades envolvendo os agentes internos, servidores, e externos, da sociedade. Entre essas atividades, pode-se citar ações de pesquisa, capacitação e ações de conexão (palestras, simpósios, etc). Uma dessas ações, que envolve agentes internos e externos e que, por conta de suas características, permite um maior potencial na entrega de resultados e ocupa, por essa mesma razão, posição de destaque dentro do Programa de Inovação, é o Hackathon.

Nesse evento reúne-se uma série de profissionais, especialmente programadores, designers e outros profissionais ligados ao desenvolvimento de software, em maratona de trabalho com o objetivo de criar soluções específicas para um ou vários desafios pré-definidos.

Desta forma, a realização de um Hackathon da JT é uma oportunidade única para proporcionar agilidade na identificação e desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios. Ademais, apresenta-se excelente ferramenta para promover maior aproximação da JT à sociedade.

Realizar um evento desta natureza de maneira isolada não produziria resultados duradouros, de modo que se torna imprescindível concebê-lo dentro de um programa de inovação, estruturado em diversas ações, que permitam que as soluções obtidas no Hackathon sejam realmente implementadas e produzam os resultados esperados.

Por essas razões, a implantação de um Programa de Inovação no âmbito da Justiça do Trabalho de Santa Catarina contribuirá para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, uma vez que as ações desenvolvidas irão estimular o desenvolvimento de estratégias e soluções no âmbito do TRT12, para torná-lo mais ágil, desburocratizado e transparente.

Considerando que o TRT12 não possui expertise para desenvolvimento de programas desta natureza, torna-se fundamental contar com apoio científico e técnico.

Neste sentido, a Universidade Federal de Santa Catarina apresenta-se como a opção mais adequada para consecução dos objetivos pretendidos com o Programa INOVA TRT-SC, uma vez que possui em sua estrutura o grupo VIA Estação Conhecimento, grupo de pesquisa certificado no CNPq no Brasil com foco em pesquisa e sistematização de ambientes de inovação e empreendedorismo. O grupo VIA atua com práticas de pesquisa e extensão que levam inovação no governo e suas práticas de concepção e implantação de programas de inovação viabilizam ações que envolvam os atores do ecossistema.

Possui em seu portfólio, projetos de pesquisa e extensão que resolvem problemas de governo e operacionalização de ambientes de inovação. Dentre os órgãos atendidos podem ser citados: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado de Santa Catarina, Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina, Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, Centro de Automação e Tecnologia do Estado de Santa Catarina, Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., Prefeitura Municipal de Florianópolis - Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Guarda Municipal e Prefeitura Municipal de São José.

Além disso, desenvolve ações junto à entidades como Federação dos Municípios de Santa Catarina, Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia de Santa Catarina, Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos de Santa Catarina, Associação dos Municípios do Alto Irani e Sapiens Parque.

Os projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos se associam a área da inovação sendo responsável pela estruturação do modelo de gestão e operação dos 13 Centros de Inovação do governo do estado de Santa Catarina, por meio do Projeto Fortalecimento de Habitats de Inovação. Também atua na operacionalização e idealização do conceito da gestão do Distrito Criativo de Florianópolis – Centro Sapiens, pré-incubadora Cocreation Lab, Rede de Inovação Florianópolis e Living Lab Florianópolis.

Desenvolve projetos de pesquisa e extensão com foco em inovação aberta para o governo, como hackathons, processos de ideação e identificação de problemas, desafios urbanos e processos de participação cidadã. Apresenta metodologia de mapeamento e orquestração de ecossistemas,

atuando em estados como Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Pará. Ademais, o grupo VIA atua ainda em Santa Catarina – Brasil no âmbito do Pacto pela Inovação do Estado e tem conexões técnico-científicas com Barcelona, China, Itália, Portugal, Colômbia, México, Uruguai e Argentina.

Diante do exposto, o TRT12 entende que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA possui as melhores condições para desenvolver, operacionalizar e institucionalizar o Programa INOVA TRT-SC, inserindo a participação de alunos de graduação e pós-graduação de forma a transmitir o conhecimento existente na academia para os atores da justiça trabalhista brasileira.

4. RESULTADOS ESPERADOS

O Programa de Inovação INOVA TRT-SC pretende instigar uma mudança cultural na instituição, a partir das práticas extensionistas da universidade, fomentando um ambiente de governança sistêmica, desburocratização e transparência que se reflita na atuação eficiente de um órgão conectado aos anseios da sociedade e de seus usuários.

5. METAS

- Definição de escopo de trabalho;
- Elaboração do plano de trabalho;
- Operação do Programa de Inovação (13 ações).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A cooperação vigorará por 12 meses contados a partir da publicação do Termo de Execução Descentralizada, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A VIA Estação Conhecimento vem desenvolvendo projetos inovadores para a resolução de problemas e para a própria promoção de inovação dentro de órgãos públicos e privados. O grupo mantém uma linha de atuação na inovação como elo na mudança de cultura e na realização de extensão universitária que envolvem atores públicos e privados. Desta forma, a proposta é desenvolver um Programa de Inovação, com práticas de aprendizagem por resolução de problemas com foco nos desafios apresentados pelo Poder Judiciário de Santa Catarina – em especial o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. A proposta inicial é que se tenha um Programa com 13 ações, sendo todas elas apoiadas pelo marketing, setor administrativo, jurídico e de tecnologia de inovação do TRT12. A ação de consulta pública para os dados abertos deverá ser conduzida pelo corpo técnico do TRT12. Além disso, as implantações tecnológicas necessárias para a vitrine de soluções digitais e outras ações não descritas de forma explícitas devem estar a cargo do TRT12. A Universidade se compromete com os recursos humanos para a implementação das ações como forma de pesquisa e extensão das atividades. A proposta será realizada no ano de 2019 e envolverá uma série de atividades, que se caracterizam

como programa, projeto curso e evento de extensão, ancoradas pelo Programa de Inovação e operacionalizadas pelo Laboratório de Inovação do TRT12, a ser idealizado com a proposta.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Entregas	Descrição	Responsável	Indicador	Início	Término
Meta 1 – Definição de escopo de trabalho					
1.1	Definição de escopo de cada ação do Programa de Inovação proposto (visão macro das práticas a serem realizadas);	UFSC	1 documento	Imediato após assinatura do TED	1 mês após assinatura do TED
1.2	Realizar reuniões de articulação para apresentação do Programa aos atores do ecossistema.	UFSC	5 reuniões realizadas	Imediato após assinatura do TED	1 mês após assinatura do TED
Meta 2 – Elaboração do plano de trabalho					
2.1	Identificação e descrição de ações a serem realizadas no projeto de extensão para o Programa de Inovação.	UFSC	1 documento	Imediato após assinatura do TED	1 mês após assinatura do TED
Meta 3 – Operação do Programa de Inovação					
3.1	Cursos de extensão presenciais teóricos/práticos para a disseminação do conhecimento para inovação ao público interno do TRT12; (sendo um a cada mês)	UFSC	3 cursos	Imediato após assinatura do TED	3 meses após assinatura do TED
3.2	Eventos de extensão transmitidos pela internet para a disseminação do conhecimento sobre inovação ao público da Justiça Trabalhista brasileira; (<i>Insights</i> para a Inovação, sendo um a cada dois meses)	UFSC	3 eventos	1 mês após assinatura do TED	5 meses após assinatura do TED

3.3	Definição de mecanismos para que o público da Justiça Trabalhista tenha acesso ao conhecimento sobre inovação e sobre o Programa de Inovação do TRT12; (News TRT12)	UFSC TRT12	9 News TRT12	Imediato após assinatura do TED	9 meses após assinatura do TED
3.4	Integração da ação Eureka (Portaria Presi nº 62/2018) com as ações do Programa de Inovação;	UFSC	1 ação integrada ao Programa	Imediato após assinatura do TED	9 meses após assinatura do TED
3.5	Estimular as relações de intercâmbio entre os diferentes atores do ecossistema de inovação, realizando a rota de inovação de Florianópolis;	UFSC TRT12	1 Rota de Inovação Florianópolis realizada	1 meses após assinatura do TED	1 meses após assinatura do TED
3.6	Definição de elementos que levem a seleção de um banco de soluções inovadoras de forma a preservar o conhecimento produzido fora do ambiente do governo e incentivar a colaboração dos atores do ecossistema;	UFSC	1 banco de soluções implantado	2 meses após assinatura do TED	4 meses após assinatura do TED
3.7	Elaboração de um livro digital com as melhores soluções advindas do banco de soluções; (organização do documento VIA/ design com TRT)	UFSC	1 livro digital	4 meses após assinatura do TED	9 meses após assinatura do TED
3.8	Definição de elementos que levem a realização de uma consulta pública para a abertura dos dados da instituição, facilitando a disseminação e apropriação do conhecimento a sociedade;	UFSC TRT12	1 consulta pública realizada	2 meses após assinatura do TED	4 meses após assinatura do TED
3.9	Definição de elementos para disseminar o conhecimento de soluções digitais da instituição para a comunidade;	UFSC TRT12	1 vitrine de soluções digitais implantada	2 meses após assinatura do TED	4 meses após assinatura do TED
3.10	Curso de extensão de caráter teórico/prático presencial para capacitar internamente mentores para a inovação;	UFSC	1 curso de extensão realizado	4 meses após assinatura do TED	4 meses após assinatura do TED

3.11	Realizar evento de extensão de Hackathon com as temáticas advindas dos problemas encontrados na Justiça Trabalhista;	UFSC	1 evento de extensão realizado	5 meses após assinatura do TED	5 meses após assinatura do TED
3.12	Realizar evento de extensão para disseminação dos conhecimentos gerados durante a execução do Programa INOVA TRT12; “Simpósio de Inovação”	UFSC	1 evento de extensão realizado	6 meses após assinatura do TED	6 meses após assinatura do TED
3.13	Definição de elementos que levem a seleção de soluções inovadoras que atendam as demandas da Justiça Trabalhista brasileira.	UFSC	1 seleção de soluções inovadoras realizada	6 meses após assinatura do TED	6 meses após assinatura do TED

9. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

- a. descentralizar à UFSC os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b. estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com a UFSC;
- c. analisar os relatórios de execução física enviados pela UFSC e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física dos objetivos do presente Termo;
- d. organizar, em conjunto com a UFSC, encontros para esclarecimentos e orientações adicionais, bem como para a informação sobre o andamento das ações em desenvolvimento;
- e. acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando à UFSC quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- f. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- g. disponibilizar a documentação bem como permitir acesso aos artefatos e/ou sistemas necessários à consecução do objeto;
- h. publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Termo de Execução Descentralizada, bem como seus eventuais aditivos;

i. definir a arquitetura referencial da solução de gestão do acervo documental, bem como disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária à sua implantação no acervo documental.

II - Compete à UFSC

a. receber, movimentar e executar os recursos orçamentários e financeiros relativos a este Termo de Execução Descentralizada, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste Termo.

b. formalizar, acompanhar, controlar e avaliar todos os instrumentos de execução indireta firmados para o alcance do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;

c. promover as ações necessárias de modo a garantir adequada execução do Termo de Execução Descentralizada;

d. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO;

e. fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo de Execução Descentralizada;

f. designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo de Execução Descentralizada;

g. facilitar a supervisão e fiscalização pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

h. informar ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;

i. adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Execução Descentralizada;

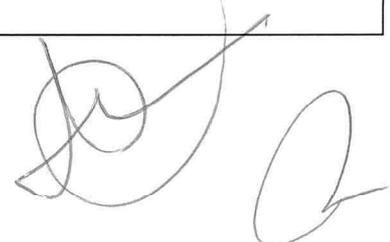
j. prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;

k. restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios, conforme dispõe o art. 27 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, observada a vigência do Plano de Trabalho aprovado;

l. concluir o objeto do presente Termo de Execução Descentralizada nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes; e

m. encaminhar ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO relatório anual de cumprimento do objeto pactuado neste Termo de Execução Descentralizada.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



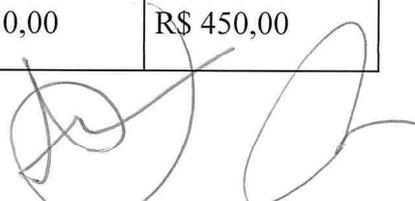
10.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do objeto da parceria a ser estabelecida entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO e a UFSC requererá o montante total de recursos no valor de **R\$ 162.739,75 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)** a ser descentralizado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO à UFSC para execução física e orçamentária do objeto nos termos estabelecidos no presente Plano de Trabalho, sendo os recursos aplicados conforme a seguinte natureza de despesa:

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA		Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 162.739,75

10.2. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

ESTIMATIVA DE RECEITA					
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA					
Valor (R\$)					R\$ 162.739,75
ESTIMATIVA DE DESPESAS					
		Qtd.	Unitário s/ meses	Valor médio	Total (R\$)
1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – BOLSAS					
1.1.	Coordenador	1	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
1.2.	Professor sub-coordenador	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.3.	Bolsistas (Graduação e pós-graduação) ¹	39	5,57	R\$ 1.900,00	R\$ 72.700,00
Subtotal (1)					R\$ 93.300,00
3 MATERIAL DE CONSUMO					
3.1	Material de Expediente (Camisetas, Brindes, Material de Papelaria, Porta Banner, Tonners, Filamentos, material de copa)	50	9	R\$ 257,16	R\$ 12.858,00
Subtotal (3)					R\$ 12.858,00
4 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
4.1	Seguro de vida para os alunos	39	8	R\$ 8,00	R\$ 312,00
4.2	Despesas com tarifas bancárias	9	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00



4.3	Serviços de Coffee Break e Coquetel	4	9	R\$ 3.125,00	R\$ 12.500,00	
4.4	Jantar e Almoço	450	9	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	
4.5	Confecção de Crachás	200	9	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00	
4.6	Impressão de Canvas	24	9	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00	
4.7	Placas em PVC	24	9	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00	
4.8	Serviços de Impressão	1	9	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
4.9	Locação de Espaço Físico	1	9	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Subtotal (4)					R\$ 28.916,00	
5 CUSTOS FEESC/UFSC						
5.1	Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Apoio	1	1	R\$ 16.273,97	R\$ 16.273,97	
5.2	Ressarcimento Institucional UFSC	1	1	R\$ 11.391,78	R\$ 11.391,78	
Subtotal (5)					R\$ 27.665,75	
TOTAL GERAL DE DESPESAS PREVISTAS						R\$ 162.739,75

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para execução do objeto previsto neste Termo de Execução Descentralizada a ser estabelecido entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, a transferência do recurso de **R\$ 162.739,75 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)** deverá ser conforme o quadro abaixo:

10.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TRT12			
Item	Rubrica	Fonte	Valor (R\$)
Outros Serviços de Terceiros – P.J	3.3.90.39	0100	R\$ 162.739,75
Total			R\$ 162.739,75

11. DATA E ASSINATURAS

11.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Florianópolis, 24 de Abril de 2019.



UBALDO CESAR BALTHAZAR

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Alacoque Lorenzini Erdmann
Vice-Reitora / UFSC
Port. 955/2016/GR

11.2. APROVAÇÃO DA GESTÃO REPASSADORA

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Florianópolis, 24 de Abril de 2019.



MARIELEDA MIGLIORINI
Desembargadora do Trabalho-Presidente do TRT-SC